



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior
Vice-Prefeito – Arino Jorge Fernandes
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende
Secretário Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcelo Lopes Resquim
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Jessica de Oliveira Pinto
Secretário Municipal de Obras e Transportes –

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Fabio Franco
Vice Presidente – Valdir Rodrigues de Oliveira
1º Secretário – Maria Da Glória De Souza Ferreira
2º Secretário – Valfrido Bento Cintra
Vereador – José Corrêa Barbosa
Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano
Vereador – Pedro Luís Da Silva Almeida
Vereadora – Fátima Queiroz Bilski
Vereador – Waldemir Lúcio Rômulo

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2024

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO - MS

Contratada: VINI + COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de móveis planejado para o novo prédio da Câmara Municipal de Rochedo/MS.

Da Base Legal: Lei Federal 14.133/2021.

Processo Administrativo nº 029/2024

Pregão Presencial nº 002/2024

Valor Total: R\$ 25.950,00 (Vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1 - 01.001-01.031.0001.1001-4.4.90.52.00.1.500 - F. Recursos: 500

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Contrato é de 17 de dezembro de 2024 até 17 de março 2025.

Assinam:

Pela Contratante: Fábio Franco – Presidente

Pela Contratada: Vinicius Alvares Lescano – Administrador

Rochedo – MS, 17 de dezembro de 2024.

Celso Souza Marques
Pregoeiro

LEI COMPLEMENTAR N. 095/2024

Rochedo/MS, 17 de dezembro de 2024

“Altera a Lei Complementar n. 071 de 22 de dezembro de 2.021 do município de Rochedo, acrescentando o inciso V ao artigo 213, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Rochedo – MS, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga, na conformidade com o disposto no inciso VI, do artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Rochedo/MS, a seguinte lei:

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 1 de 2

Art. 1º Acrescenta-se o inciso V ao artigo 213 da Lei Complementar n. 071 de 22 de dezembro de 2021, que terá a seguinte redação:

V – a transmissão e partilha do patrimônio aos associados, decorrente de extinção de associação.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Francisco de Paula Ribeiro Júnior
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Rochedo/MS, no uso de suas atribuições, assim sendo atendido o disposto nos art. 95, inciso I e §2º da Lei Federal nº 14.133 c/c Decreto Nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023 segue para a conclusão do processo administrativo, considerando o que consta do presente processo administrativo nº 006/2024 e dispensa de licitação nº 005/2024, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a Contratação de empresa MILLENIUM INFORMATICA & SUPRIMENTOS LTDA para aquisição de um computador gabinete completo com nobreak, com as seguintes configurações mínimas ou superiores: i5 de 10ª geração com vídeo integrada, 16 GB de memória RAM, gabinete, placa mãe, HD SSD 1TB, fonte 500w, monitor de 21,5", teclado, mouse, Windows 11 PRO e Nobreak de 700va, para atender as necessidades do Instituto Municipal de Previdência Social de Rochedo/MS, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

DISPENSA nº 05/2024

PROCESSO Nº 06/2024

FAVORECIDO: MILLENIUM INFORMATICA & SUPRIMENTOS LTDA

VALOR: **R\$ 4.680,00** (Quatro mil seiscentos e oitenta reais)

ROCHEDO/MS, 18 de Dezembro de 2024.

MAXWELL DE OLIVEIRA MARCHETTI

Diretor Presidente

PREV ROCHEDO

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 2 de 2